

## INDICAÇÃO nº 020 / 2023

O Vereador que a esta subscreve, na forma regimental, vem apresentar a presente indicação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote, em âmbito municipal, o piso salarial para os enfermeiros, técnicos de enfermagem no âmbito do município de Lajinha-MG.

### JUSTIFICATIVA

No dia 15 de maio de 2023 o ministro Luiz Roberto Barroso, do STF, restabeleceu o piso salarial nacional de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira.

Tal decisão foi possível em virtude da mobilização dos poderes Executivo e Legislativo federais, que destinaram recursos necessários para custeio do ref, piso, a traves d aLei 14.518/2023 que abril crédito especial ao Orçamento da União no valor de R\$ 7,3 bilhões, para atendimento a essa programação específica.

Pela lei, o piso salarial nacional de enfermeiro é de R\$ 4.750,00. Os técnicos de enfermagem receberão pelo menos 70% desse valor (R\$3.325,00) e os auxiliares de enfermagem e parteiras 50% (R\$ 2375,00).

Ressalte que o Ministério da Saúde publicou a Portaria 597, de 12 de maio de 2023, que estabelece critérios e parâmetros relacionados à transferências de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023.

Verifica-se no anexo III da ref. portartia que o Municipio de Lajinha recebera um aporte de R\$ 166.871,88 em nove parcelas no valor de R\$ 18.541.32, para implementação do piso slarial, nos moldes estabelecidos no parágrafo único do art. 3º,



nestes termos: "As parcelas de que trata o caput serão transferidas mensalmente a partir de maio de 2023, com repasse de duas parcelas no mês de dezembro de 2023.

Neste contexto, o Município de Lajinha, por meio da secretaria de saúde, deve adotar as medidas necessárias, cumprindo as exigências da Portaria Ministerial, para efetivo pagamento do piso salarial aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem que atuam em nossas unidades de saúde a partir do mês de junho, com retroação a este mês de maio de 2023.

Assim, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação

Lajinha, 05 de maio de 2023



**HUMBERTO CABRAL DA SILVA**  
VEREADOR - MDB

